



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 15 DE MAIO 2017 – ANO XXVII - 1.418 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.953

de 10 de maio de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, da Lei nº 5.081/2009;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.219/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 5.081, de 6 de outubro de 2009, fica constituído, para o mandato de dois anos, na seguinte representação:

Presidente:

Antonio Luiz Caldas Junior

Representantes do Poder Público:

Maria Estela Fontes dos Santos

Luiz Roberto de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

Fernando Basseto Vasques

Berenice Balsalobre

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de maio de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de maio de 2017, 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente- Designado

DECRETO Nº 10.957

de 15 de maio de 2017.

“Decreta Luto Oficial”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o passamento, no dia 13 p.p., do Senhor ***Oswaldo Moreira Pagani***, Vereador neste município por diversas legislaturas entres os anos 60, 70 e 80,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Botucatu por três dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

x

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de maio de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe de Seção da Secretaria
e Expediente - Designado